



Prefeitura Municipal de Goianá
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

Ofício GABIN 098/2020
Assunto: Informação (Presta)

Exmo. Sr. Dr.
Adonias Monteiro
MD. Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Goianá, 28 de julho de 2020

Em menção ao Processo 1092428, cumpre-nos prestar os esclarecimentos cabíveis.

A escolha da modalidade de tomada de preço, tipo melhor preço e técnica, deve-se a segurança de contratação de empresa capacitada. Vez que o objeto em questão se enquadra como complexo e compreende confiança na relação da Administração com a empresa. Como confiança é um critério subjetivo, não podendo ser usado na licitação, ele é suprido pelo julgamento de melhor técnica, garantindo a contratação de uma empresa qualificada e que atenda a demanda do Município.

A licitação não compreende dois objetos. Trata-se de um objeto (Contratação de empresa especializada), cabendo à empresa vencedora disponibilizar o software. A justificativa da adoção desse critério foi abordada na fase interna do processo, conforme documento anexo.

A divisibilidade do objeto acarretará para a Administração um aumento de custo, além de um prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto, visto a municipalidade possuir poucos recursos humanos técnicos capacitados para controlar e operar a fiscalização de dois contratos com empresas distintas com serviços que são complementares.

Assim, s.m.j., a Administração Municipal entendeu que o processo, na forma como foi elaborado, além de permitir melhor utilização de recursos e ganho de confiabilidade nos processos, permitirá a economia de recursos financeiros.



Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

O processo, até a data de 28 de julho de 2020 se encontra na fase de cadastramento.

Exposto, e na expectativa de acolhimento às informações apresentadas, despedimo-nos com votos de elevada e distinta consideração

Estevam de Assis Barreiros
Prefeito Municipal

Monique de Aquino Alves
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Do Município de Goianá